



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Projeto de Lei nº 002 /2011

Araguatins, 15 de março de 2011

**“CONCEDE AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES
ACESSO LIVRE AOS EVENTOS ARTÍSTICOS,
ESPORTIVOS, CULTURAIS, TEATRAIS, FESTAS
AGROPECUÁRIAS, DE DANÇAS E DE CLUBES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, POR SEUS MEMBROS, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Policiais Civis e Militares em todos os níveis terão acesso livre aos eventos artísticos, esportivos, culturais, teatrais, festas agropecuárias, de danças e de clubes realizados no município de Araguatins.

Art 2º Conforme o Art. 1º desta Lei, a identificação do Policial será feita mediante apresentação da Identidade Profissional.

Art. 3º O não cumprimento da referida Lei, terá como punição a suspensão do evento ou a cassação do alvará de Licença da Empresa Promotora.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Araguatins, 15 de Março de 2011.


Câmara Mul. de Araguatins
Francisco de Assis Almeida
Vereador


José Vaz da Costa
Vereador


Gleides Pereira de Sousa
- Vereador -


Câmara Mul. de Araguatins
Josenilo Marques Amado
Vereador


Câmara mul. de Araguatins
Francisco Sergio O. Gomes
Vereador


Câmara mul. de Araguatins
Conceição Mª de O. Sousa
Vereadora

LIDO EM 18/03/2011,
COLOCADO EM URGÊNCIA
PLENARIO DECIDIU PELA URGÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

Projeto de Lei nº 002 /2011

Araguatins, 15 de março de 2011

**“CONCEDE AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES
ACESSO LIVRE AOS EVENTOS ARTÍSTICOS,
ESPORTIVOS, CULTURAIS, TEATRAIS, FESTAS
AGROPECUÁRIAS, DE DANÇAS E DE CLUBES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, POR SEUS MEMBROS, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Policiais Civis e Militares em todos os níveis terão acesso livre aos eventos artísticos, esportivos, culturais, teatrais, festas agropecuárias, de danças e de clubes realizados no município de Araguatins.

Art 2º Conforme o Art. 1º desta Lei, a identificação do Policial será feita mediante apresentação da Identidade Profissional.

Art. 3º O não cumprimento da referida Lei, acarretará as seguintes sanções em conformidade com o Art. 261 inciso VIII combinado com o Art. 292 da Lei nº 1012/10 do Código de Postura do Município de Araguatins-TO.

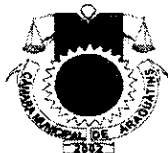
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Araguatins, 15 de Março de 2011.


Gleides Pereira de Sousa
- Vereador -

3474-3070

LIDO EM 18/03/2011,
COLOCADO EM URGENCIA
PLENARIO DECIDIU PELA URGENCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Projeto de Lei nº 002 /2011

Araguatins, 15 de março de 2011

**"CONCEDE AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES
ACESSO LIVRE AOS EVENTOS ARTÍSTICOS,
ESPORTIVOS, CULTURAIS, TEATRAIS, FESTAS
AGROPECUÁRIAS, DE DANÇAS E DE CLUBES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, POR SEUS MEMBROS, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

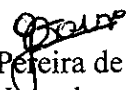
Art. 1º Policiais Civis e Militares em todos os níveis terão acesso livre aos eventos artísticos, esportivos, culturais, teatrais, festas agropecuárias, de danças e de clubes realizados no município de Araguatins.

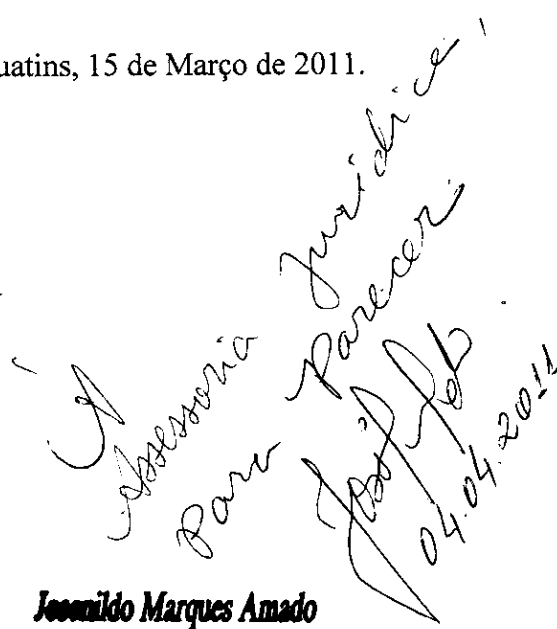
Art 2º Conforme o Art. 1º desta Lei, a identificação do Policial será feita mediante apresentação da Identidade Profissional.

Art. 3º O não cumprimento da referida Lei, acarretará as seguintes sanções em conformidade com o Art. 261 inciso VIII combinado com o Art. 292 da Lei nº 1012/10 do Código de Postura do Município de Araguatins-TO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Araguatins, 15 de Março de 2011.


Gleides Pereira de Sousa
- Vereador -


Jeonildo Marques Amado
1º Secretário